LEI MUNICIPAL N° 3.956

Abre credito suplementar no Orçamento da CAPSEM no valor de NCZ$ 32.110,00.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um credito suplementar no Orçamento do CAPSEM - Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Carazinho, no valor de NCZ$ 32.110,00 (trinta e dois mil, cento e dez cruzados novos), para suplementaçπo das seguintes verbas:

Cód. 3111.0101-001	- Pessoal Civil.....	NCZ$ 7.000,00
Cód. 3132.0101-004	- Outros Serviços Encargos....	NCZ$ 3.000,00
Cód. 3252.0102-008	- Pensionistas.....	NCZ$ 1.110,00
Cód. 32551.0102-009	- Assistência Medica.....	NCZ$ 7.000,00
Cód. 32552.0102-010	- Assistência Hospitalar.....	NCZ$ 13.000,00
Cód. 32553.0102-011	- Assistência Cirúrgica.....	NCZ$ 1.000,00
	TOTAL.....	NCZ$ 32.110,00

Art. 2° - Servira de recursos para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior:

a) A reduçπo das seguintes verbas:

Cód. 32591.0102-013	- Auxilio Funeral.....	NCZ$ 1.000,00
Cód. 32592.0102-014	- Auxilio Natalidade.....	NCZ$ 700,00
	SUB-TOTAL.....	NCZ$ 1.700,00

b) Arrecadaçπo a maior do corrente exercício. NCZ$ 30.410,00

TOTAL..... NCZ$ 32.110,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 19 DE DEZEMBRO DE 1989.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal
a)DIRCEU ANTONIO LOEFF
Sec.Mun.Administraçπo